



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, promoverá licitação na modalidade "**Tomada de Preço**", do tipo "**técnica e preço**", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que tenha um vínculo trabalhista na área com a devida comprovação, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 25/07/2022 a 03/08/2022, das 07:30 às 12h, na Câmara Municipal de Batayporã/MS, sito a rua Ataliba Ramos, 1702– Centro - Batayporã /MS, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1 DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, na modalidade "tomada de preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2 DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ (ANEXO I)**;

2.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"

2.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Com exceção do documento constante no item "2.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ** fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial dos Municípios em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, das 07:30 às 12:00 horas.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial dos Municípios.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
MATO GROSSO DO SUL

"Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor"

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, na modalidade "**tomada de preço**", do tipo "**técnica e preço**", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**.

BATAYPORÃ, _____ de _____ de 2022

(assinatura do candidato)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.